

# Lei Nº 16

Autoriza a aquisição de maquinaria de escolas para a sustância da Câmara.

A Câmara Municipal de Paua de São Francisco, Estado do Espírito Santo, manda de, aos burocratas legais,

## Declara:-

Art. 1º. - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir a máquina de escrever para os escritórios da Câmara Municipal, por meio de licitação pública, para tal, despendendo até o valor máximo de Cr\$ 8.000,00 (oito mil e setecentos cruzeiros), mediante concorrência pública.

Parágrafo único:- A despesa para a aquisição a que se refere este artigo, será paga em duas prestações, a primeira, Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros), na data de sua aquisição, e a restante, em 28 de fevereiro de 1950 e correrá por conta de dotação própria dos exercícios afudidos.

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de Maio de 1949.